



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 476

Ofício nº 475/2025/GAPRE

Uruguaiana, 17 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 586/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 994/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.I nº 586/2025 - Gabinete

Uruguaiana, 16 de julho de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Aajunio

Ao cumprimentá-lo cordialmente em atenção à C.I nº 938/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 994/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta ao Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca da reiteração do Ver. Luis Fernando Braite, para que, nos feriados prolongados, fiquem abertas, no mínimo duas ESFs e a Farmácia Básica em regime de plantão conforme segue no C.I nº 279/2025 APS/SMS em anexo.

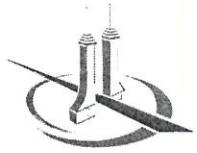
Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana



Secretaria Municipal de Saúde Coordenação Atenção Primária à Saúde

CI nº279/2025 APS/ SMS

Uruguaiana 14 de Julho de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde - SMS

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 994/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pela presente e em resposta ao Ofício Executivo nº 994/2025/DLEG referente ac pediço para que nos feriados prolongados, fiquem abertas no mínimo, duas Estratégias da Família e a Farmácia Básica em regime de plantão.

Salientando que os serviços de atendimento das Estratégias de Saúde da Família se atua em maior parte de demandas agendadas e espontâneas, e ressaltando que as demandas de caráter urgência e emergência são atendidas em Pronto Atendimentos (UPA) e Pronto Socorro do Hospital da Santa Casa.

Diante desta solicitação, se realizou um levantamento de números de atendimentos realizados no feriado prolongado (dias 19 e 20 de junho) nestas unidades citadas acima. Desta forma os números não tiveram aumento significativo o qual não justificam a necessidade de Unidade de Saúde da Atenção Primária estarem abertas.

Porém diante da solicitação será estudada a viabilidade de acolher essas demandas programadas em caso de outros feriados prolongados.

Send o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Emanuele Ambrós
Enfermeira - Coren 273.924
COREN-RS 273.924
SMS - Uruguaiana - RS

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 15/01/25
Uruguaiana - RS

Emanuele Ambrós da Cunha
Enfermeira - Coren 273.924
Supervisora Atenção Primária à Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO-EXECUTIVO Nº 994 /2025/DLEG

Uruguaiana, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 799, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, reiterar a Vossa Excelência o pedido para que, nos feriados prolongados, fiquem abertas, no mínimo, duas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e a Farmácia Básica em regime de plantão.
2. Diante da ausência de resposta e de providências concretas quanto ao requerimento já aprovado por esta Casa, reiteramos o pedido para que a Prefeitura determine a abertura de, no mínimo, duas ESFs e da Farmácia Básica em regime de plantão durante os feriados prolongados.
3. A medida visa evitar que a população fique desassistida por vários dias seguidos, especialmente considerando o cenário delicado da saúde pública em Uruguaiana. A falta de atendimento primário e acesso a medicamentos nesse período pode agravar quadros clínicos simples, gerar superlotação no pronto socorro e colocar em risco pacientes em tratamento contínuo.
4. Reforça-se que a abertura mínima de unidades básicas em regime de plantão é uma ação simples, eficaz e de impacto direto na qualidade do atendimento público, preservando o bem-estar da comunidade, mesmo em datas comemorativas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente